



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 574, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Autoriza o poder executivo a realizar despesas com o projeto "3ª Semana Municipal do Brincar: Uma semana que dura o ano inteiro"

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**3ª Semana Municipal do Brincar: Uma semana que dura o ano inteiro**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se no período de 25/05 a 02/06 de 2024, nas Escolas do Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até **R\$ 25.360,01** (vinte e cinco mil e trezentos e sessenta reais e um centavos), destinada a:

- Materiais para o desenvolvimento das atividades nas escolas: Bobinas de papel pardo, cartelas de bolinhas de gel que crescem na água - decorativas, fita kraft (48mmx50) e (25mmx50), papel celofane, glitter (pacotes de 100gr), corantes/anilinas comestíveis de 10ml cada, canetas permanentes, argila, pó para festa das cores de cores diversas (pacotes de 100gr), caixinhas de giz brancos e coloridos para quadro negro, pacotes de balões nº 09 cores sortidas, tintas têmpera de 250ml, rolo de tecido cru, bambolês, cortadores de forminhas de letras vasadas para massa de modelar (pacotes com 100 peças), faixas em lona impressão digital.

**Valor total dos itens: R\$ 22.610,01**

- Dez (10) horas do item 1 do registro de preços de sonorização para as Capacitações aos professores:

**Valor: R\$ 2.750,00**

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA MUN EDUC, ESPORT, LAZER E JUV

020702 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

12 392 Difusão Cultural 12 392 0340 Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manif Culturais

12 392 0340 1022 0000 PROMOÇÃO DE CONCURSOS, FEIRAS E EVENTOS E VALORIZAÇÃO DA DIF

17253 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1128.1.0599) 17256 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (FR 1128.1.0599)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de março de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

0VQG6MFQVRQT5L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 574/2024.**

Este Projeto de Lei objetiva solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto **“3ª Semana Municipal do Brincar: Uma semana que dura o ano inteiro”**, promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, a realizar-se no período de 25/05 a 02/06 de 2024, nas Escolas do Município.

O brincar faz parte do cotidiano das escolas e possui intenção pedagógica no olhar dos professores. Está presente nas competências gerais da Base Nacional Comum Curricular, com destaque nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, de acordo com os eixos estruturantes: interações e brincadeiras da Educação Infantil. Já no Ensino Fundamental aparece nos componentes curriculares, de acordo com as propostas dos professores, e envolve jogos, experiências, filmes e demais práticas que envolve o prazer, o relaxamento e a criatividade. A Semana Municipal do Brincar, enfatiza e valoriza a importância deste ato para toda Comunidade Veranense refletir sobre a importância do brincar no desenvolvimento do ser humano.

Anualmente, na penúltima semana do mês de maio, as Escolas Municipais de Educação Infantil do município de Veranópolis, realizam a Semana do Brincar. A cada ano, enquanto Secretaria de Educação, busca-se a integração de todas as escolas de Veranópolis, com o intuito de agregar propostas para todas as faixas etárias, que estimulem o divertimento, o estímulo à criatividade, a espontaneidade e o prazer para mente na realização de tais atividades. A ação, busca sensibilizar toda comunidade escolar sobre a importância das brincadeiras e a necessidade que, principalmente, a criança tem de brincar. É preciso preservar e respeitar o tempo das brincadeiras, sabendo dos benefícios do brincar no desenvolvimento do ser humano, que perduram por toda a vida.

O brincar estimula o conhecimento do próprio corpo, a força, a elasticidade, o desempenho físico, promovendo o desenvolvimento motor, favorecendo o raciocínio, estimulando a criatividade e a imaginação, facilitando o convívio social. O “brincar” continua por toda vida do indivíduo, pois este, sempre busca algo para distrair-se, entreter-se com um objeto ou uma atividade qualquer, que promove sensação de bem-estar.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar a 3ª Semana Municipal do Brincar em Veranópolis, já que a 1ª Semana, enquanto lei, aconteceu em 2022, sendo um momento importante de enfatizar o brincar, visto que ele é da natureza humana e, deve ser valorizado na infância e adolescência. Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, conforme indicação nº 166, do dia 18 de outubro de 2021, de autoria das vereadoras Mara Garib Guzzo e Maria de Lourdes Scopel Gregol.

**METAS A ATINGIR:**

Proporcionar momentos divertidos, criativos e interessantes que evidencie a importância de estimular ações e linguagens lúdicas, sabendo que é brincando que as crianças e alunos aprendem e se relacionam com o mundo a sua volta.

Fomentar a participação das famílias nas atividades pensadas pelas escolas, bem como,

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

0VGQ6MFQVRQT5L4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

ressaltar a importância das brincadeiras, principalmente na primeira infância.

Os detalhes do evento são os constantes no projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 21 de março de 2024.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.

Rua Alfredo Chaves, 366 - Fone/Fax: (54) 3441.1477 - CEP: 95330-000 - VERANÓPOLIS - RS



Para verificar a autenticidade, acesse:

<https://atos.veranopolis.rs.gov.br/editor/assinatura/validar> - com a chave:

0VGQ6MFQVRQT5L4